



heroisdobrasil.art.br

## O trabalho doméstico e COVID-19: desafios, tensões e a luta por melhores condições de trabalho

por Carolina Bonomi, cientista política

*“Toda nossa família estava isolada, mas a cozinheira, que passa a semana toda trabalhando aqui em casa, quebrou o isolamento porque tinha que folgar no final de semana e daí, trouxe a doença para nós”*  
(Daniel Cardy, nutricionista, em live com Regina Cazé, grifos da autora)<sup>1</sup>.

Diversas frases com esse teor tomaram as redes sociais explicitando o imaginário social que muitas pessoas possuem do trabalho doméstico. Não só as declarações chocam, mas as notícias são avassaladoras. Temos diversas denúncias de assédio moral, primeiro óbito de uma trabalhadora doméstica em decorrência do vírus<sup>2</sup>, além dos casos de trabalhos análogo a escravidão e mantidas em cárcere privado<sup>3</sup>.

Apesar da atuação constante da Federação Nacional das Trabalhadoras Domésticas<sup>4</sup> e do Ministério Público do Trabalho para agir diante as denúncias, o trabalho doméstico segue sendo um dos mais vulneráveis diante a crise sanitária. Segundo a reportagem de Maria Martha Bruno (Gênero e Número), em 2018, a Pesquisa Nacional por Amostra Domiciliar (PNAD) registrou que 6,2 milhões de pessoas são trabalhadoras/es domésticos. 92% são mulheres, sendo 68% mulheres negras. A relação trabalhista dessas pessoas varia entre o trabalho formal (carteira assinada) a diaristas, em que, uma grande parte atua de forma autônoma sem registro contratual de trabalho<sup>5</sup>.

<sup>1</sup> Essa declaração foi feita por Daniel Cardy, nutricionista, marido de Ivete Sangalo, em uma live que contou com a participação da atriz global, Regina Casé. Tal comentário foi recebido de forma negativa nas redes sociais que culminou em diversas notas. Divulgo aqui a notícia (<https://istoe.com.br/marido-de-ivete-sangalo-pede-desculpas-por-dizer-que-cozinheira-transmitiu-covid/>) e a nota da Federação Nacional de Trabalhadoras Domésticas: <https://fenatrad.org.br/2021/04/12/5955/>.

<sup>2</sup> A notícia pode ser lida neste link: <https://noticias.uol.com.br/saude/ultimas-noticias/redacao/2020/03/19/primeira-vitima-do-rj-era-domestica-e-pegou-coronavirus-da-patroa.htm>. Também tivemos o caso do menino Miguel, vítima do descaso e da negligência da patroa: <https://ponte.org/miguel-menino-negro-e-filho-de-empregada-domestica-morreu-por-negligencia-da-patroa-branca/>

<sup>3</sup> O caso, em questão, foi tratada nessa nota: <https://fenatrad.org.br/2021/01/28/no-brasil-do-seculo-xi-algumas-trabalhadoras-domesticas-ainda-vivem-em-condicao-analoga-a-escravidao/>

<sup>4</sup> A Federação Nacional de Trabalhadoras Domésticas é a associação formada por 22 sindicatos da categoria. Para conhecer mais: <https://fenatrad.org.br/>

<sup>5</sup> Os dados e a reportagem pode ser confira aqui: <https://economia.uol.com.br/reportagens-especiais/vulnerabilidade-domesticas-pandemia/#:~:text=Pandemia%20dom%C3%A9stica&text=As%20profissionais%20t%C3%AAm%20sido%20expostas,de%206%20milh%C3%B5es%20de%20trabalhadores.>



heroisdobrasil.art.br

Os impactos da pandemia são registrados pelos dados do IBGE que constatou que 1,5 milhão de postos de trabalho foram perdidos no ano passado. Essa perda pode ser interpretada pelo desemprego de forma global no país decorrente de poucas políticas de proteção ao emprego e ao trabalhador durante a pandemia. Essa flexibilização, causada pelo contexto atual, provocou diversas denúncias ao Ministério Público do Trabalho que registrou cerca de 450 casos de descumprimento dos direitos básicos das trabalhadoras domésticas promulgadas a partir da aprovação da “PEC das domésticas”, em 2013<sup>6</sup>.

O que é o trabalho doméstico? Quais são os seus direitos? E o que pode nos informar sobre reconhecimento, estado-nação, políticas públicas e a crise sanitária? Segundo a Organização Internacional do Trabalho, o trabalho doméstico consiste naquele realizado em ou para domicílio. A sua existência pode ser constatada por meio de pesquisas realizadas no âmbito das Ciências Sociais e História desde o período colonial. De lá para os tempos atuais, diversos processos sociais modificaram a relação trabalhista da profissão, mas que deixa ainda resíduos de uma ordem colonialista e escravista. A partir dos dados citados anteriormente, podemos concluir que o trabalho doméstico é marcado por duas divisões do trabalho, tanto de gênero como racial, que atuam mutuamente provocando processos de desigualdades e discriminação. Apesar da composição vulnerável das trabalhadoras domésticas, estamos tratando de uma categoria que luta há anos por melhores condições de trabalho, direitos políticos, sociais, econômicos e por cidadania.

A “PEC das domésticas” foi fruto de lutas históricas de mulheres que se organizaram desde meados da década de 1930 em que se construiu o primeiro sindicato de trabalhadoras domésticas. A sua criação foi impulsionada Laudelina de Campos Melo que buscava denunciar as condições precárias e a falta de direitos das trabalhadoras domésticas. Até então, mesmo com o advento da CLT no governo de Vargas, o trabalho doméstico não era considerado enquanto uma profissão, sendo considerada uma ocupação informal. A categoria só conseguiu o direito de ter uma carteira assinada e ao INSS em meados da década de 1970. Renumeração baixa, condições laborais precárias e, até 2013, sem uma regulamentação que resguardassem os direitos trabalhistas, fixando 44 horas semanais, férias renumeradas e a folga semanal.<sup>7</sup>

A aprovação da regulamentação foi além de reconhecer os direitos trabalhistas dessa classe de trabalhadoras. A medida tornou o Brasil signatário da convenção nº 186<sup>8</sup> da Organização Internacional do Trabalho (OIT) que versa sobre: reconhecer os direitos humanos e fundamentais do trabalho; proteção contra abusos, assédio e violência; condições de emprego equitativas e trabalho

<sup>6</sup> O Globo retratou em reportagem, alguns dos impactos do COVID-19 no cotidiano laboral: <https://oglobo.globo.com/sociedade/casos-de-abusos-trabalhadoras-domesticas-crescem-durante-pandemia-da-covid-19-24529311>

<sup>7</sup> A história da organização política da categoria pode ser consultada por meio deste link: <https://fenatrad.org.br/institucional/>. Além do site da Federação, indico a leitura da tese do professor Doutor Joaze Bernardino-Costa: <https://repositorio.unb.br/handle/10482/2711>

<sup>8</sup> A convenção pode ser consultada aqui: [https://www.ilo.org/wcmsp5/groups/public/---ed\\_protect/---protrav/---travail/documents/publication/wcms\\_169517.pdf](https://www.ilo.org/wcmsp5/groups/public/---ed_protect/---protrav/---travail/documents/publication/wcms_169517.pdf)



heroisdobrasil.art.br

decente; informação sobre condições e contratos de trabalho; liberdade para decidir moradia; jornada de trabalho; estabelecimento de remuneração mínima, remuneração e proteção social; medidas de saúde e segurança no trabalho; inspeção no trabalho e acesso a instâncias de resolução de conflitos. A formulação desses acordos entre Brasil e OIT é a partir dos dados levantados por meio de pesquisas em que o país é um dos que possuem a maior classe trabalhadora doméstica no mundo<sup>9</sup>.

Para que esse acordo tenha efetividade, bem como, o exercício dos direitos promulgados pela PEC das domésticas, é necessário que as instituições atuem para a sua fiscalização. Contudo, desde 2016, estamos vivenciando a desvalorização do trabalho por meio de reformas aprovadas pelo Congresso Nacional. Falo acerca da Reforma Trabalhista e a Reforma da Previdência que fragilizam as instituições, tais como, o próprio Ministério do Trabalho e Emprego que foi excluído das pastas ministeriais do governo de Jair Bolsonaro, assim como, a Reforma Trabalhista prevê um enfraquecimento dos sindicatos, um dos principais instrumentos coletivos que organiza a categoria de trabalhadores. Se olharmos para os dados apresentados na página da OIT, a situação das trabalhadoras domésticas ainda é mais delicada. Segundo a fonte da PNAD contínua Trimestral do IBGE, apenas 42% das trabalhadoras contribuem para a previdência social e só 32% possuem carteira assinada. Sua grande maioria é mensalista que abre a possibilidade de situações de trabalho mais precárias. Somente 4% destas pessoas são sindicalizadas e cerca de 90% das trabalhadoras não tem acesso à seguridade social.

As consequências da Reforma Trabalhista podem ser observadas pelas medidas governamentais durante a pandemia. Primeiro, o pouco tempo do auxílio emergencial no valor de R\$ 600,00 e posteriormente, no valor de R\$200,0 que, muitas vezes, não cobre a compra de uma cesta básica. Muitas se vêm na necessidade de retornar aos seus postos de trabalho, enfrentando as aglomerações do transporte público e as condições de assédio moral nos respectivos lares. Um segundo ponto diz respeito à vacinação. A categoria não foi incluída no plano de vacinação para os trabalhos considerados essenciais. Aqui, vemos a contradição das políticas: em meados de junho, o governo do estado do Pará aprovou uma medida provisória considerando o trabalho doméstico como essencial<sup>10</sup>, contudo, não instituíram políticas para resguardar a saúde dessas trabalhadoras. O governo federal, por outro lado, não assumiu uma política nacional acerca do tema, deixando a cargo dos governos locais<sup>11</sup>.

O trabalho doméstico, portanto, encontra-se em uma encruzilhada. O seu local de trabalho que aspiraria segurança, tornou-se o espaço de descaso e

<sup>9</sup> Sobre os acordos, informações e cartilhas organizadas pela OIT:

<https://www.ilo.org/brasil/temas/trabalho-domestico/lang--pt/index.htm>

<sup>10</sup> Mais informações, podem ser consultadas neste link:

<https://www.brasildefato.com.br/2020/05/25/sindicato-critica-estados-que-incluram-domesticas-em-servico-essencial-na-quarentena>

<sup>11</sup> A deputada federal Benedita da Silva (PT) apresentou a proposta de lei 1011/2020 para priorizar a vacinação das trabalhadoras domésticas <https://fenatrad.org.br/2021/04/07/benedita-da-silva-apresenta-destaque-ao-pl-1011-20-para-priorizar-vacinacao-das-trabalhadoras-domesticas/>



heroisdobrasil.art.br

insegurança. Pra'lém dos debates acerca dos reconhecimentos no âmbito legal, as convenções sociais exercem um papel fundamental na pedagogização dos indivíduos sobre este trabalho. Falo acerca da interpretação “harmônica” difundido desde o pós-abolição que o trabalho doméstico é uma relação social de completariedade e harmonia, aspectos que foram essenciais para a formação de “estado-nação” que emergiria a partir da Proclamação da República e da abolição da escravidão (Bernardino-Costa, 2007). O que temos, na verdade, é um aspecto de conflitivo, de desigualdade e de precariedade, fundadas nesse período e que se mantém até nos dias de hoje. Chego à conclusão de que o trabalho doméstico não é apenas um trabalho invisível. Ele é um trabalho que não quer se ver. O que quero dizer com isso: as pessoas são enxergadas apenas em sua função e o lado humano, da preservação da vida e da dignidade humana são deixadas de lado em prol de interesses individuais. Portanto, mais do que nunca, é imprescindível apoiar ações coletivas da Federação Nacional das Trabalhadoras Domésticas com o intuito de voltar a fortalecer os direitos aprovados pela categoria, adquiridos por uma história árdua de luta. Denunciar os casos de violação de direitos humanos para os poucos órgãos que ainda fiscalizam essas relações de trabalho. Além disso, precisamos pressionar nossas/os deputadas/os para aprovar uma nova extensão do auxílio emergencial e a inclusão da categoria no plano de vacinação, que atualmente, é uma das maiores classes de trabalhadores do nosso país.



**Carol Bonomi** é Graduada em Ciências Sociais, mestra em Ciência Política e, atualmente, doutoranda do Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais em ênfase nos Estudos de Gênero, pela Universidade Estadual de Campinas. As pesquisas se versam sobre trabalho, gênero, sexualidade e movimentos sociais. Feminista, atua em diversas organizações de trabalhadoras sexuais no Brasil.

APOIO



REALIZAÇÃO



SECRETARIA ESPECIAL DA CULTURA

MINISTÉRIO DO TURISMO

